



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 10/2025-L**

Data: 08 de abril de 2025

**AUTÓGRAFO Nº 32/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

**INCLUI A “COPA SUL DE HCR – HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Através da presente Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon a “Copa Sul de HCR - Handebol em Cadeira de Rodas”, programação realizada anualmente pela Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon (Assindamar), entre os meses de março a maio, promovendo uma vida ativa, saudável e inclusiva para dezenas de atletas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de maio de 2025.

**VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)**

Presidente



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br